



Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO CLASSIFICATÓRIO PARA CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

3. PREÂMBULO

1.1 A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ESPOL, nomeada pelo Ato nº 1.807-NM, publicado no Diário Oficial nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, e o **DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAER**, nomeado pelo Ato nº 330-NM, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, no uso de suas atribuições, estabelecem e tornam públicas as normas do Processo Seletivo para Formação de Cadastro Classificatório para o Curso de Operador Aerotático.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e gerenciado pela Escola Superior de Polícia, e tem como objetivo a formação de cadastro classificatório para curso de operador aerotático, e ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- i) Inscrições;
- ii) Teste de aptidão física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório;
- iii) Teste de aptidão técnica (TAT), de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 O Teste de Aptidão Técnica (TAT) será composto de tiro de precisão, sendo o armamento e os equipamentos de proteção de uso individual de responsabilidade do candidato;

2.3 Será fornecida a quantidade suficiente de munições para que cada candidato realize o TAT. Para tanto, o candidato deve preencher em campo próprio no formulário de inscrição, o calibre da pistola que utilizará no TAT. Somente serão fornecidas munições nos seguintes calibres: .40 e 9mm.

2.4 O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) terão caráter



classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e nos Anexos III e IV deste Edital.

2.5 Será permitida uma única tentativa para realização de cada teste.

2.6 A classificação dos candidatos se dará através da média simples das notas do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT).

2.7 O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão coordenados pela Escola Superior de Polícia em conjunto com o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER e apoio Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE.

2.8 Os candidatos aprovados serão colocados à disposição da Escola Superior de Polícia durante o período do curso.

2.9 A participação no Curso de Operador Aerotático ocorrerá com dedicação exclusiva, podendo exigir a permanência dos candidatos em outro Estado da Federação por até 03 (três) meses.

2.10 Os candidatos aprovados farão jus ao pagamento de diárias durante a realização do curso.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins;

3.2 Apresentar certidão negativa da Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

3.3 Apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;

3.4 Apresentar os seguintes exames médicos: hemograma completo, glicemia em jejum, creatina, uréia, sumário de urina, teste ergométrico com laudo, avaliação do cardiologista especificando a aptidão para exercícios de alta intensidade, exame oftalmológico, audiometria e laudo psiquiátrico.

5. PRIMEIRA ETAPA

4.1 DA INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br, no período de **04/07/2025 a 04/08/2025**.

4.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **cópias digitalizadas** dos seguintes documentos:

- i) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- ii) RG ou Carteira de Identificação Funcional;
- iii) Último contracheque;
- iv) Certidão negativa da Corregedoria;



v) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;

vi) Exames médicos constantes no subitem 3.4.

4.1.3 O candidato deverá enviar e-mail com o título **Cadastro de Operador Aerotático**, e anexar toda a documentação digitalizada em formato **PDF**. Documentos enviados em formatos diferentes poderão acarretar o indeferimento da inscrição.

4.1.4 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 4.1.2 ensejará o indeferimento da inscrição.

4.1.5 Os exames médicos serão avaliados por Perito Oficial, a fim de atestar boa condição física e mental do candidato, dentro dos índices de normalidade que julgar aceitáveis para a execução das atividades físicas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.1.6 O candidato considerado INAPTO será automaticamente eliminado da seleção.

5.2 DO RESULTADO

4.2.1 A relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, será publicada no Boletim Interno.

5. SEGUNDA ETAPA

5.1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

5.1.1 O teste de aptidão física será aplicado aos candidatos classificados na 1ª etapa, nos locais, datas e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

5.1.2 O candidato, respeitadas as diferenças do sexo, não pode obter nota inferior a 5 (cinco) em nenhuma das atividades, sob pena de eliminação do certame.

5.1.3 Serão realizadas as seguintes provas:

- Corrida;
- Flexão de braço;
- Flexão na barra;
- Flexão abdominal tipo remador;
- Natação de 200 metros;
- Flutuação vertical; e
- Teste apneia dinâmica horizontal.

5.1.4 O teste de aptidão física será aplicado a todos os candidatos, conforme critérios constantes no Anexo III a este Edital.



5.1.5 O candidato considerado INAPTO será automaticamente eliminado da seleção.

5.1.6 Os locais onde acontecerão as provas do teste de aptidão física (TAF) serão divulgados por meio de comunicado a ser publicado no boletim interno e em mídias sociais da Escola Superior de Polícia.

6. TERCEIRA ETAPA

6.1 DO TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA – TAT

6.1.1 O teste de aptidão técnica será aplicado aos candidatos conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.1.2 O teste de aptidão técnica – TAT será realizado com a execução dos seguintes exercícios: teste de salto da plataforma e tiro de precisão de pistola.

6.1.3 Os locais onde acontecerão as provas do teste de aptidão técnica (TAT) serão divulgados por meio de comunicado a ser publicado no boletim interno e em mídias sociais da Escola Superior de Polícia.

6.1.4 O candidato considerado inapto será eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Finalizada a terceira etapa, a Escola Superior de Polícia procederá à classificação final, de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, observando os critérios constantes neste Edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a média simples das notas obtidas no teste de aptidão física (TAF) e no teste de aptidão técnica (TAT).

7.3 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação.

7.4 Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre candidatos, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na média das notas do Teste de Aptidão Física (TAF);
- b) Maior tempo de serviço na Polícia Civil do Estado do Tocantins;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DA VALIDADE

8.1 A lista classificatória para o Curso de Operador Aerotático terá validade de 01 (ano) prorrogável por uma vez, por igual período.

8.2 A não realização de novo procedimento de cadastro classificatório para Curso de Operador



Aerotático, ao final do primeiro ano de sua validade, importa em prorrogação tácita de validade para o ano seguinte, salvo ato contrário expresso, exarado pelo Secretário de Segurança Pública.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, devendo o candidato protocolar requerimento conforme o modelo constante no Anexo V deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2 A contagem do prazo estabelecido no subitem anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

9.3 Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:

- a) ser apresentado no prazo previsto;
- b) conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- c) cumprir o modelo disponibilizado no Anexo V a este Edital, tendo sido preenchidas, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
- d) ser assinado;
- e) ser enviado ao e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br;
- f) estar de acordo com as normas deste Edital.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Da classificação final caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas ou 01 dia útil contado a partir da data da divulgação.

10.2 O recurso deverá seguir as disposições previstas no item 7 deste Edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato a liberação do serviço para a participação de todas as fases previstas neste Edital.

10.4 Eventuais despesas com deslocamento para realização do TAF e do TAT correrão às expensas do candidato.

10.5 Após o processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para a participação no Curso de Operador Aerotático, observada a ordem de classificação, em local e data a ser definidos pela Administração Pública.

10.6 Após a convocação para o curso, a aquisição do enxoval do aluno é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definição da unidade executora do curso.



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior de Polícia.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Diretora da Escola Superior de Polícia

GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO

Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/MEIO
03/07/2025	Divulgação do Edital	Boletim Interno
04/07 a 04/08/2025	Período de inscrição inicial (Envio do Requerimento de Inscrição juntamente com a documentação exigida)	E-mail acadepol@ssp.to.gov.br
12/08/2025	Divulgação do resultado das inscrições e convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) e para o Teste de Aptidão Técnica (TAT)	Boletim Interno
25/08 a 29/08/2025	Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Técnica (TAT)	A definir
04/09/2025	Divulgação do Resultado do TAF e TAT	Boletim Interno
11/09/2025	Divulgação da Classificação Final	Boletim Interno

ANEXO II AO EDITAL Nº 003/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
EDITAL 003/2025			
DO CANDIDATO			
NOME:			
CARGO:		CPF:	



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

DATA DE NASCIMENTO		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO			
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO			
CALIBRE DA PISTOLA A SER USADA NO TAT:			
DATA DA POSSE COMO POLICIAL CIVIL:		____/____/____	
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO:			

Local e data

Assinatura



ANEXO III AO EDITAL Nº 003/2025
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1) CORRIDA:

- 1.1. Corrida de 6000 (seis mil) metros para homens e de 5500 (cinco mil e quinhentos) metros para mulheres;
- 1.2. O candidato deverá correr a distância mínima, em pista ou circuito de piso regular, no tempo limite de 36 (trinta e seis) minutos, obtendo assim a pontuação mínima exigida;
- 1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- 1.4. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, mas não podendo parar e depois prosseguir;
- 1.5. Não é permitido ao candidato deslocar-se no sentido contrário;
- 1.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- 1.7. Uniforme: educação física.

Tabela da Corrida

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
	6000 METROS	5500 METROS
5	34'30" a 36'00"	34'30" a 36'00"
5,5	33'00" a 34'29"	33'00" a 34'29"
6	32'00" a 32'59"	32'00" a 32'59"
6,5	31'00" a 31'59"	31'00" a 31'59"
7	30'00" a 30'59"	30'00" a 30'59"
7,5	29'00" a 29'59"	29'00" a 29'59"
8	28'30" a 28'59"	28'30" a 28'59"
8,5	28'00" a 28'29"	28'00" a 28'29"
9	27'30" a 27'59"	27'30" a 27'59"
9,5	27'00" a 27'29"	27'00" a 27'29"
10	Abaixo de 27	Abaixo de 27



2) FLEXÃO DE BRAÇO:

- 2.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder, aproximadamente, à largura da cintura escapular;
- 2.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- 2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos, no tempo de 1(um) minuto;
- 2.5 O candidato poderá parar durante a execução, devendo manter-se na posição inicial, com os cotovelos estendidos e quadril alinhado com as pernas e o tronco;
- 2.6 Na execução, o candidato deverá atingir um ângulo de noventa graus com os cotovelos, sem apoiar o tronco no solo;
- 2.7. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- 2.8. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 2.9 Uniforme: Educação Física.

Tabela da Flexão de Braço

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	20 a 22 repetições	10 a 12 repetições
5,5	23 a 25 repetições	13 a 15 repetições
6	26 a 28 repetições	16 a 18 repetições
6,5	29 a 31 repetições	19 a 21 repetições
7	32 a 34 repetições	22 a 24 repetições
7,5	35 a 37 repetições	25 a 27 repetições
8	38 a 40 repetições	28 a 30 repetições
8,5	41 a 43 repetições	31 a 33 repetições
9	44 a 46 repetições	34 a 36 repetições
9,5	47 a 49 repetições	37 a 39 repetições
10	50 ou mais repetições	40 ou mais repetições



3) FLEXÃO NA BARRA:

- 3.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- 3.2. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- 3.3. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- 3.4. O candidato deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo, e voltar à posição inicial, sendo computada uma repetição;
- 3.5. O candidato não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 3.6. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 3.7. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 3.8. Se o candidato, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 3.9. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 3.10 Durante a execução, se o candidato tocar o solo ou soltar a barra, a execução será considerada finalizada.
- 3.11. Não há tempo limite para a execução.
- 3.12 Uniforme: Educação Física.

Tabela da Flexão na Barra

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	06/07 repetições	04 repetições
5,5	08 repetições	
6	09 repetições	05 repetições
6,5	10 repetições	
7	11 repetições	06 repetições
7,5	12 repetições	
8	13 repetições	07 repetições



8,5	14 repetições	
9	15 repetições	08 repetições
9,5	16 repetições	
10	17 ou mais repetições	09 ou mais repetições

4) FLEXÃO ABDOMINAL TIPO REMADOR:

4.1. Posição inicial em decúbito dorsal, pernas estendidas e braços totalmente esticados acima da cabeça;

4.2. O candidato realizará contrações abdominais flexionando os quadris de maneira que os cotovelos ultrapassem a linha dos joelhos e, no retorno, que as escápulas toquem no solo e os braços retornem totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos tocando o solo, conforme a posição inicial;

4.3. O tempo de execução será de 1 (um) minuto;

4.4. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4.5 Uniforme: Educação Física.

Tabela da Flexão Abdominal Tipo Remador

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	23 a 25 repetições	15 a 17 repetições
5,5	26 a 28 repetições	18 a 20 repetições
6	29 a 31 repetições	21 a 23 repetições
6,5	32 a 34 repetições	24 a 26 repetições
7	35 a 37 repetições	27 a 29 repetições
7,5	38 a 40 repetições	30 a 31 repetições
8	41 a 43 repetições	32 a 33 repetições
8,5	44 a 45 repetições	34 a 35 repetições
9	46 a 47 repetições	36 a 37 repetições
9,5	48 a 49 repetições	38 a 39 repetições



10	50 ou mais repetições	40 ou mais repetições
----	-----------------------	-----------------------

5) NATAÇÃO DE 200 METROS:

- 5.1. Nadar no tempo máximo de 06'00" (para os homens) e 06'30" (para mulheres), em qualquer estilo, para ser considerado apto;
- 5.2. A aplicação do teste poderá ser realizada em piscina (de 25 ou 50 metros);
- 5.3. Para a largada o candidato deverá estar no interior da piscina apoiando-se na borda com impulso
opcional;
- 5.4. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução das viradas;
- 5.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;
- 5.6. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;
- 5.7. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 5.8 Uniforme: Os homens deverão trajar sunga/short térmico e as mulheres maiô (peça única).

Tabela da Natação

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	5'40" a 06'00"	6'00" a 6'30"
5,5	5'20" a 5'39"	5'40" a 5'59"
6	5'00" a 5'19"	5'20" a 5'39"
6,5	4'40" a 4'59"	5'00" a 5'19"
7	4'20" a 4'39"	4'40" a 4'59"
7,5	4'00" a 4'19"	4'20" a 4'39"
8	3'50" a 3'59"	4'00" a 4'19"
8,5	3'40" a 3'49"	3'50" a 3'59"
9	3'30" a 3'39"	3'40" a 3'49"
9,5	3'20" a 3'29"	3'30" a 3'39"



10	Abaixo ou igual a 3'19''	Abaixo ou igual a 3'29''
----	--------------------------	--------------------------

6) TESTE DE FLUTUAÇÃO:

6.1. O candidato deverá manter-se flutuando da seguinte forma:

6.1.1 Com o tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou à retaguarda;

6.1.2 O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora da água, não sendo permitido sua submersão em momento algum;

6.2. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina/lago e na posição correta;

6.3. Não é permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina/lago;

6.4. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

6.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato;

6.6. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não é permitido;

6.7 Uniforme: calça tática, camiseta preta, gandola, meia e coturno, todos na cor preta

Tabela da Flutuação

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Apto	15 minutos ou mais	15 minutos ou mais
Inapto	Abaixo de 15 minutos	Abaixo de 15 minutos

7) TESTE APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL:

7.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

7.2. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 20 metros em nado submerso. Podendo iniciar o teste com impulso na borda da piscina.

7.3. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

7.4. O uso de óculos e touca são obrigatórios, os demais equipamentos não serão permitidos.

7.5 Uniforme: Os homens deverão trajar sunga/short térmico e as mulheres maiô (peça única).



Tabela da Apneia Dinâmica Horizontal

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Apto	20 metros	20 metros

**ANEXO V AO EDITAL Nº 003/2025
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECURSO ADMINISTRATIVO			
EDITAL 003/2025			
DO CANDIDATO			
NOME:			
CARGO:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO			
DO OBJETO DO RECURSO			
DOS FUNDAMENTOS			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			



LISTA DE ANEXOS

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 003/2025
TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA – TAT

1) TIRO DE PRECISÃO DE PISTOLA

1.1 O exercício consiste em realizar 10 (dez) disparos no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos em alvo correspondente a uma folha de papel A4, que estará a 07 (sete) metros do atirador.

1.2 O candidato terá tentativa única para realizar o exercício, que será executado com sua pistola de uso no trabalho policial.

1.3 Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos, dos 10 (dez) possíveis.

1.4 Cada acerto no alvo corresponderá a 01 (ponto).

1.5 A não realização no tempo proposto implicará a não aptidão no Teste de Aptidão Técnica.

1.6 A pontuação atingida no exercício será somada às notas do TAF, para definição da média, conforme item 2.6 deste Edital.

Tabela do Tiro de Precisão

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Apto	5 ou mais pontos	5 ou mais pontos

2) TESTE DE SALTO DA PLATAFORMA:

2.1. O salto de plataforma será realizado da altura mínima de 7 metros;

2.2. Após a autorização para subir na plataforma, o candidato não poderá descer ao solo, sendo, dessa forma, considerado inapto;

2.3. O candidato deverá aguardar a autorização do avaliador para executar o salto e terá, no máximo, 01 (um) minuto para a execução;



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

2.4. A não execução no tempo previsto acarretará a eliminação do candidato;

2.5. A execução será realizada a partir da posição de pé, parado, na beirada da plataforma, de onde o candidato deverá executar o salto dando um passo à frente;

2.6 Uniforme: Os homens deverão trajar sunga/short térmico de banho e as mulheres maiô (peça única).

Tabela de Salto da Plataforma

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Apto	Mínimo 7 m	Mínimo 7 m